1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2209004/2022-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2209004/2022 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONSTANTES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, Casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004-PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº **23.188.924/0001-69**, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, 1095°, Sala A, Bairro Marambaia, cidade de Belém do Pará, CEP: 66.615-860, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2209004/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/23 a 31/12/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.122.0005.2.149.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.0005.2.150.0000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 10.301.0005.2.159.0000 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica
- 10.302.0005.2.165.0000 Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/FAEC
- 10.305.0005.2.171.0000 Apoio as Campanhas de Vacinação

04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0005.2.031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.

EDSON FARIAS MARQUES:67898521234
Digitally signed by EDSON FARIAS MARQUES:67898521234

EDSON FARIAS MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 18.709.224/0001-32
CONTRATANTE

RET MULTI SERVICOS EIRELI:23188924000169
Assinado de forma digital por RET MULTI SERVICOS EIRELI:23188924000169
Dados: 2022.12.30 11:42:05 -03'00'

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.188.924/0001-69
CONTRATADO